

PROJETO DE LEI N.º 1856, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

06. Secretaria de Obras, Viação e Serviços

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Prédios Comunitários

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Recurso Livre R\$ 118.263,60

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Recurso Quadra

Esportes R\$ 238.750,00

TOTAL R\$ 357.013,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o valor de R\$ 118.263,60 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) o superávit financeiro do ano de 2020, já o montante de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) o valor do auxílio financeiro recebido através do contrato de repasse MCIDADANIA 890378/2019, totalizando os R\$ 357.013,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, treze reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Fevereiro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em exercício.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1822/2021
AO PROJETO DE LEI N.º 1856/2021.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de acrescentar ao Orçamento Municipal deste Exercício, recurso para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços, com a finalidade especial para construção da quadra da Comunidade de Matão.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que o objetivo deste crédito suplementar se dá em virtude da aprovação do Repasse por parte da Caixa Econômica Federal.

Salientamos ainda que o montante do Contrato de Repasse MCIDADANIA número 890378/2019, operação 1063299-45 é de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), e ainda haverá uma contrapartida do Município, estimada de R\$ 118.263,60 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Estamos com isso apresentando aos Senhores Vereadores a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de abertura de processo licitatório com a maior brevidade possível, salientando que a aprovem com a sempre ponderada e criteriosa análise.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal